



Prefeitura Municipal de Jaguaraiáva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguaraiáva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguaraiava.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

LEI nº. 2851/2021

EMENTA: Declara de Utilidade Pública a Associação dos Recicladores Amigos da Natureza.

AUTORIA: Poder Executivo Municipal.

A Câmara Municipal de Jaguaraiáva Aprovou e eu, Prefeita Municipal, na forma do disposto no artigo 67 da Lei Orgânica do Município, promulgada em 29 de novembro de 2002 e Lei Federal nº 4.320/64, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Recicladores Amigos da Natureza, associação privada, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº. 37.076.745/0001-44, com sede à Rua Tramandaí, nº 250, Jardim Primavera III, nesta cidade de Jaguaraiáva - PR, a qual tem os objetivos sociais seguintes:

- I.** Organizar os agentes ambientais e coletores de materiais recicláveis de modo à ampliar o conceito de cidadania, conscientizando-os de seus direitos e deveres, agregando valores aos seus produtos e serviços;
- II.** Fortalecer os agentes, dando-lhes mais autonomia para buscarem junto aos órgãos públicos e compradores de materiais recicláveis, suas reivindicações;
- III.** Promover orientação e informações aos agentes ambientais com sujeitos da própria história;
- IV.** Prestar serviços à iniciativa pública e privada na área de: plantio de áreas verdes, manutenção de jardins, limpeza de vias e galerias e outros correlatos ao objetivo da ASSOCIAÇÃO;
- V.** Criar melhores condições de vida para seus associados, bem como buscar melhores condições de comercialização de produtos;
- VI.** Representar seus associados junto aos órgãos competentes e as autoridades em geral;
- VII.** Servir de elemento de ligação, entre seus associados e Instituições de Previdência Social, Educacionais e Financeiras, visando à assistência médica, hospitalar, técnico-profissional e econômica;
- VIII.** Promover entre os associados, nos termos da legislação vigente, a organização de sociedades cooperativas de produção ou consumo;
- IX.** Receber subvenções de órgão público, ligado ao problema para manutenção e execução de seus programas;
- X.** Profissionalizar o trabalho de seus associados;
- XI.** Promover assistência social;
- XII.** Promover a cultura regional, defesa e conservação do: patrimônio ambiental, paisagístico, histórico e artístico;
- XIII.** Promover assistência: da saúde, da educação e da segurança alimentar e nutricional;



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 / Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

XIV. Defender a preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

XV. Promover ações de voluntariado;

XVI. Promover o desenvolvimento econômico, social e combate à pobreza; e,

XVII. Desenvolver: estudos e pesquisas de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades da Associação.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 28 de abril de 2021.

ALCIONE LEMOS
Prefeita Municipal